



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 158/2019 PP

Décimo Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 158/2019 PP celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa jurídica **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 74.154.402/0001-87.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica, **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 74.154.402/0001-87**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelo Sr.º Elves de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-495, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 158/2019 PP, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 158/2019 PP, que tem por objeto, prestação de serviços de Locação de Veículos com Motorista para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Morpará-BA, a seguir relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UMB	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMINHÃO COMPACTADOR com capacidade mínima para 12M³, 8T, 160CV, em bom estado de conservação	06	Meses	R\$ 9.896,44	R\$ 59.378,63
02	2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO , 04 (quatro) Portas / capacidade para 05 (cinco) pessoas / gasolina/etanol / ar condicionado / travas e vidros elétricos / rodas de aço estampado 13"/ pneus 175/70 / suspensão elevada / motor 1.0 / cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros / 04 cilindros / apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura / bancos dianteiros reclináveis / barra de proteção nas portas / bancos revestidos em tecidos / carpete no assoalho / direção mecânica/ com rádio cd mp3/wma - emblemas/plotagens exclusivos	06	Meses	R\$ 3.813,85	R\$ 45.766,20



	correspondente ao modelo e marca do município de Morpará/ba				
03	2 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - cabine simples com motor diesel de no mínimo 86 cv, tração trazeira, com carroçaria de madeira	06	Meses	R\$ 3.697,33	R\$ 44.367,91
04	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN , Diesel, com capacidade para 14 a 16 passageiros, potência de 120 cavalos, direção hidráulica, com ar condicionado, com todos os equipamentos exigidos pelo contran. Certificado de segurança veicular e de emissão de poluentes emitido por organismo de inspeção acreditado pelo inmetro e licenciado pelo denatran	06	Meses	R\$ 9.601,70	R\$ 57.610,20
05	VEÍCULOS UTILITÁRIO MISTO – Caminhonete pick-up cabine dupla, tração 4x2, 2.2 ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, pneus novos, protetor de carter, espelhos retrovisores em ambos os lados, som cd player, seguro total sem custo de franquia para a locatário	06	Meses	R\$ 6.928,58	R\$ 41.571,45
06	CAMINHÃO COM TRAÇÃO 4X2 , cabine simples, motor diesel com potência mínima de 120cv e peso bruto total mínimo de 3 t carroceria de madeira, comprimento 4,00 metros.	9000	Km	R\$ 4,19	R\$ 37.752,75
07	CAMINHÃO TOCO TIPO PIPA com capacidade mínima para 8.000 litros com bomba acionada por cardan com barras e bicos de pato sem motor diesel auxiliar, veículo de carga pesada pbt 12.700kg ou mais	500	Horas	R\$ 86,90	R\$ 43.451,50
	Valor por Extenso (trezentos e vinte nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)				R\$ 329.898,64

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 158/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 à 01 de março de 2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 156/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Pregão Presencial nº 024/2019-PP, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 158/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 19 de dezembro de 2023.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA -
ME
CNPJ: 07.492.799/0001-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: